



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DISCENTES BOLSISTAS DOS PROGRAMAS INTEGRAIS

EDITAL Nº 15/ 2021 - IFAM/CAMPUS MANAUS CENTRO

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS MANAUS CENTRO*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, nomeado pela Portaria nº 1.131-GR/IFAM, de 27.05.2019, publicada no DOU nº 102 do dia 29 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o **Decreto Federal nº 7.234, de 19 de julho de 2010**, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a **Resolução Nº 13-CONSUP/IFAM** aprovada pelo Conselho Superior do IFAM, em 9 de junho de 2011, e que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM, a **Portaria nº 1.000-GR/IFAM, de 7 de outubro de 2011**, considerando a **Resolução nº 94-CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015**, que dispõe sobre a Nova Organização Didático-Acadêmica do IFAM, o **Plano de Ações Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito dos(as) discentes do IFAM - Resolução nº 12/2017-CONSUP-IFAM em 03/04/2017**, assim como a **Resolução nº 34- CONSUP/IFAM-2013**, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFAM, torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas dos Programas Integrais, conforme segue:

1- DAS VAGAS PARA BOLSISTA

Vaga	Carga Horária semanal	Unidade / Categoria	Pré-requisitos (além dos previstos no item 3.3 do edital)	Atividades	Orientador	Turno / Vigência
8	20h	Comunicação Social	-Estar cursando o curso TPP; - Desempenho acadêmico; -Conhecimento em edição de vídeos pelo computador; -Ter acesso à internet e computador no turno da bolsa; -Ser criativo, proativo e responsável.	Produção audiovisual para desenvolvimento de documentários curtos sobre os benefícios que o IFAM/CMC promove na cidade de Manaus	Matheus Pantoja	Manhã ou Tarde ou Noite Vigência: 1º semestre letivo de 2022
2	20h	Biblioteca	- Ser aluno de graduação; - Desempenho acadêmico; - Tempo disponível para o projeto; - Mínimo de	Contribuir com a elaboração do trabalho de conclusão de curso dos discentes de graduação do IFAM,	Felipe Magno S. Pires	Manhã ou Tarde ou Noite Vigência:



			conhecimento de metodologia do trabalho científico.	ministrando aulas de metodologia do trabalho científico.		1º semestre letivo de 2022
--	--	--	---	--	--	----------------------------

- 1.1- Este edital selecionará discentes para bolsista, conforme abaixo;
- Bolsista- Monitor Interdisciplinar- são os(as) discentes contemplados com uma bolsa e inseridos em cada ação prevista no Projeto Integral Macro (PIM) que atuará como monitores nas ações interdisciplinares;
 - As atividades dos referidos projetos serão desenvolvidas no 1º semestre do ano letivo 2022.
- 1.2- As normas, responsabilidades e compromissos relacionados a cada discente que receberão bolsa deverá estar claramente estabelecido no termo de compromisso e plano de trabalho do(a) discente na ação e projeto nos termos estabelecidos pelos normativos publicados pelo IFAM e Campus.

2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 Para o **Bolsista- Monitor Interdisciplinar Nível Médio o valor mensal da bolsa será de:**

- R\$ 200,00 (duzentos reais) para discentes bolsistas com carga horária de 20h semanais;
- Para discentes bolsistas com carga horária menor a 20h semanais, será realizada a proporcionalidade de carga horária na definição do valor da bolsa a ser repassada ao discente;

2.2- Para o **Bolsista- Monitor Interdisciplinar Nível Superior o valor mensal da bolsa será de:**

- R\$ 400,00 (duzentos reais) para discentes bolsistas com carga horária de 20h semanais;
- Para discentes bolsistas com carga horária memor. a 20h semanais, será realizada a proporcionalidade de carga horária na definição do valor da bolsa a ser repassada ao discente.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1.Período: 23/11/2021 a 05/12/2021.

3.2.Local: o(a) discente enviará sua ficha de inscrição e o histórico escolar para o e-mail: projetosintegrais.cmc@ifam.edu.br.

3.3.Poderão inscrever-se estudantes que:

- estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos;
- disponham da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas no item 1 deste edital;
- não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício, bem como estágio remunerado ou cadastro em outros programas de bolsas;



- d) não estejam matriculados (as) em outra instituição de ensino;
- e) não estejam concluindo o curso no semestre letivo 2021/2;
- f) possuam coeficiente de rendimento mínimo de 6,0.

3.4.O recebimento de qualquer um dos benefícios estudantis relacionados ao programa socioassistencial da Política de Assistência Estudantil do IFAM não caracteriza acúmulo de bolsa.

4 - DA SELEÇÃO

4.1.O Processo Seletivo será constituído de duas fases: análise do coeficiente de rendimento e entrevista para fins de avaliação de conhecimentos prévios na função, assim como perfil de competências necessárias para a vaga.

4.2.Os critérios utilizados para a seleção serão:

- a) Maior Pontuação na Entrevista;
- b) Maior coeficiente de rendimento;

5 - DO CRONOGRAMA

5.1.O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

Nº	Atividade	Data
1	Inscrições	23/11/2021 a 05/12/2021.
2	Homologação de Inscrições	06/12/2021.
4	Entrevistas	08/12/2021 a 10/12/2021.
5	Resultado Parcial	14/12/2021
6	Recurso	15/12/2021.
7	Resultado Final	17/12/2021.
8	Início dos trabalhos e vigência da bolsa	1º dia letivo de 2022/1
9	Final dos trabalhos e da vigência da bolsa	Último dia letivo de 2022/1

6 - DO RESULTADO

6.1.– O resultado final, bem como todos os demais resultados parciais serão divulgados no site do Campus Manaus Centro, através do endereço: www2.ifam.edu.br/cmc, conforme cronograma.

7 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1.Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar, o envio da seguinte documentação, para o e-mail: projetosintegrals.cmc@ifam.edu.br, de acordo com a data estipulada no cronograma:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do cartão do banco, contendo dados de Agência e conta corrente, em nome do discente, para recebimento das bolsas;
- c) termo de compromisso assinado pelo(a) candidato(a);



8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Bolsa, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.3 A inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento do teor da Resolução nº que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria no âmbito do IFAM e a aceitação das condições previstas, tais como as que se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

8.5 Os casos omissos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Direção-geral do IFAM-Campus Manaus Centro.

Manaus/(AM), 22 de novembro de 2021.


DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS CENTRO
Portaria nº 1.131-GR/IFAM, de 27.05.2019



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, aluno (a) do Curso de _____, Matrícula _____, a partir da presente data, passarei a integrar os Programas Integrais do *Campus Manaus Centro*, e declaro estar ciente:

- 1 - Das normas que regem o Programa;
- 2 - De que a minha participação na não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e a instituição;
- 4 - De que o não comparecimento às atividades sem motivo justificado, por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período do mês, implicará no cancelamento da minha Bolsa;
- 5 - De que, no interesse e por conveniência da instituição, diretorias e coordenadorias parceiras e do respectivo setor, se comprovado rendimento insatisfatório, poderei ser remanejado para outro setor ou desligado do Programa;
- 6- Do valor da Bolsa Monitoria, que é de R\$ _____ (_____).

Assumo, pois, compromisso de prestar _____ horas semanais de atividades, junto ao Setor: _____ do *Campus Manaus Centro*.

_____ (AM), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Bolsista de Monitoria

Assinatura do(a) Coordenador do Projeto

